

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE****PORTARIA Nº 2270, DE 31 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Trabalho integrante do processo de implantação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVm) e dos trabalhos decorrentes dessa instância acadêmica

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 124, combinado com o Art. 80, Incisos III e XIII, do Regimento Geral da Ufac, mediante delegação por competência, através da Portaria n.º 874/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico desta Ifes em 14/03/2023 os termos constantes nos processos administrativos n.º 23107.005260/2023-83 e n.º 23107.024120/2023-12, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros, a seguir relacionados, para comporem Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo processo de criação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVm):

Nome	Matrícula Siape	Função	Instituição
Sabrina Cassol	2399559	Coordenadora	Universidade Federal do Acre
Aurinete Souza Brasil Freire*	-	Membra Titular	Cáritas Brasileira e Serviço Pastoral dos Migrantes
Eliana Cavalcante de Almeida	1086481	Membra Titular	Universidade Federal do Acre
Francisco Gilvan Martins do Nascimento	1956820	Membro Titular	Universidade Federal do Acre
Gabriel Lopes Dias	2033641	Membro Titular	Universidade Federal do Acre
Gesiel de Oliveira Brandão	4417896	Membro Titular	Universidade Federal do Acre
Lidianne Assis Silva	1810485	Membra Titular	Universidade Federal do Acre
Lisandro Juno Soares Vieira	1458888	Membro Titular	Universidade Federal do Acre
José Alves	1514626	Membro Titular	Universidade Federal do Acre

Maria de Jesus Moraes	2166759	Membra Suplente	Universidade Federal do Acre
Marisol de Paula Reis Brandt	2683622	Membra Titular	Universidade Federal do Acre
Raquel Alves Ishii	3585612	Membra Titular	Universidade Federal do Acre
Rivanda dos Santos Nogueira	508515	Membra Titular	Universidade Federal do Acre

*Membra externa, vinculada à Cáritas Brasileira e da Pastoral do Migrante.

Art. 2º A CSVM, instituída pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) em 2003, objetiva construir uma rede de Instituições de Ensino Superior (IES) comprometidas com a pauta do deslocamento forçado e fortalecer as iniciativas implementadas por elas em prol das pessoas refugiadas e outras pessoas com necessidade de proteção internacional através de extensão comunitária, atividades de ensino e de pesquisa.

Art. 3º A CSVM tem a finalidade de difusão de direitos de pessoas refugiadas ou em solicitação de refúgio, sobretudo no que diz respeito à preservação da dignidade humana, acesso a trabalho e serviços essenciais à sobrevivência no território brasileiro.

Art. 4º A criação da CSVM no âmbito da Ufac efetiva-se a partir de demanda apresentada pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) e da interlocução mediada, desde abril de 2023, pelo suporte institucional e político da equipe local da Cáritas Brasileira e da Pastoral do Migrante.

Art. 5º A temporalidade do GT em tela corresponde ao período de elaboração da proposta do Plano de Trabalho e da respectiva minuta do termo de cooperação sendo, portanto, retroativa a 1º de novembro de 2023, estendendo-se até novembro de 2024, sendo esta Portaria publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) dessa Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes).

CARLOS PAULA DE MORAES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Pró-Reitor**, em 02/08/2024, às 10:57, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1330032** e o código CRC **F5DDDF81**.